

1868

do produt o/servi ço		de		máximo	máximo total	
1	26497	REMOVEDOR DE ESMALTES. A base de acetona. Não agride unhas e cutículas	125,00	UN	6,58	822,50
TOTAL						822,50
Lote: 307 - Lote 307						
Item	Código do produt o/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26500	Repelente Spray 200ml com aloe vera, Garante proteção por até 4h. Ideal para atividades ao ar livre. Pode ser usado por todos (crianças acima de 2 anos de idade)	180,00	UN	22,66	4.078,80
TOTAL						4.078,80
Lote: 308 - Lote 308						
Item	Código do produt o/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26356	REQUEIJÃO 200G Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em embalagem com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 200g. Possuir selo SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	225,00	UN	7,72	1.737,00
TOTAL						1.737,00
Lote: 309 - Lote 309						
Item	Código do produt o/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26465	RODO DE ESPUMA GRANDE Com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	185,00	UN	13,53	2.503,05
TOTAL						2.503,05
Lote: 310 - Lote 310						
Item	Código do produt o/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26466	RODO DUPLO 40 CM MÉDIO Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm x 53 mm larg. X 20mm alt. Cabo 1,50 comp. Por 0,28 mm.	125,00	UN	9,43	1.178,75
TOTAL						1.178,75
Lote: 311 - Lote 311						
Item	Código do produt o/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26467	RODO DUPLO 60 cm grande com reforço nas laterais	110,00	UN	13,96	1.535,60
TOTAL						1.535,60
Lote: 312 - Lote 312						
Item	Código do produt	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1869

1	26468	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro, composição: sabão base, água, corante, sal tb 6.850 inorgânico, glicerina coadjuvante tenso ativo amniótico, tablete com .c/5 un embalagem de 900g não violada.	230,00	UN	13,87	3.190,10
TOTAL						3.190,10

Lote: 313 - Lote 313

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26469	SABÃO EM PÓ de primeira qualidade, com multição para limpeza em geral. Embalagem de 800g a 1kg	630,00	UN	11,16	7.030,80
TOTAL						7.030,80

Lote: 314 - Lote 314

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26470	SABÃO EM PÓ 2KG COM MULTIÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 2KG	200,00	UN	27,04	5.408,00
TOTAL						5.408,00

Lote: 315 - Lote 315

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26498	SABONETE HIPOALERGICO 90G dermatologicamente testado, sem ingredientes animais, c/ caixa individual, qualidade Davene ou superior.	430,00	UN	4,34	1.866,20
TOTAL						1.866,20

Lote: 316 - Lote 316

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26499	SABONETE INFANTIL. Neutro glicerinado para bebês Embalagem de 75g a 90g	190,00	UN	4,54	862,60
TOTAL						862,60

Lote: 317 - Lote 317

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26471	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotiazolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA.	215,00	UN	23,78	5.112,70
TOTAL						5.112,70

Lote: 318 - Lote 318

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	26525	Saco de lixo 100 l. Preto em rolo, reforçado, medindo 75x1,05m cada .Rolo com 30 unidades	1.070,00	PCT	12,48	13.353,60
TOTAL						13.353,60
Lote: 319 - Lote 319						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26526	SACO DE LIXO 30 l. Preto em rolo, reforçado, medindo 59x62cm cada. Rolo com 50 unidades	1.200,00	PCT	13,59	16.308,00
TOTAL						16.308,00
Lote: 320 - Lote 320						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26527	SACO DE LIXO 50 l. Preto em rolo, reforçado, medindo 63x80cm cada. Rolo com 30 unidades	860,00	PCT	17,60	15.136,00
TOTAL						15.136,00
Lote: 321 - Lote 321						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26528	SACO KRAFT 10KG Altura x Comprimento x Largura: 36 cm x 20 cm x 12 xm C/ 100UND	39,00	PCT	22,63	882,57
TOTAL						882,57
Lote: 322 - Lote 322						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26529	SACO KRAFT 3KG SACO KRAFT 3KG Altura x Comprimento x Largura: 26 cm x 12 cm x 9 xm C/ 100UND	30,00	PCT	12,75	382,50
TOTAL						382,50
Lote: 323 - Lote 323						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26530	SACO KRAFT 5KG Altura x Comprimento x Largura: 30 cm x 18 cm x 9 xm C/ 100UND	69,00	PCT	24,63	1.699,47
TOTAL						1.699,47
Lote: 324 - Lote 324						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26532	SACO PICOTADO PARA FREEZER E MICROONDAS Bobina de plástico 3kg Com 100 unidades	190,00	PCT	6,75	1.282,50
TOTAL						1.282,50
Lote: 325 - Lote 325						

1870

1	23260	SALGADINHO DE MILHO ASSADO 45G Salgadinho de milho assado de primeira qualidade, crocante. Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, oleína vegetal de palma, aromatizante e corante natural de urucum. Embalagem em saquinhos de 45gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 45gr	2.800,00	UN	3,24	9.072,00
TOTAL						9.072,00

Lote: 337 - Lote 337

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26382	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal-SIP/SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERDIGÃO OU SADIA. Obs: Produto não poderá ser entregue com sinais de descongelamento.	670,00	KG	33,60	22.512,00
TOTAL						22.512,00

Lote: 338 - Lote 338

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23261	SARDINHA 125G óleo comestível. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido mínimo 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. validade mínima 24 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 125gr	60,00	UN	4,80	288,00
TOTAL						288,00

Lote: 339 - Lote 339

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26357	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO pacote 200g	10,00	UN	11,73	117,30
TOTAL						117,30

Lote: 340 - Lote 340

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23263	SUCO DE FRUTA 1 LITRO Suco de fruta líquido, tipo Néctar, diversos sabores, composto de água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 1 LITRO	700,00	UN	5,78	4.046,00

1874  
2

TOTAL						4.046,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 341 - Lote 341

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23262	SUCO DE FRUTA 200ML Suco de fruta adoçado com o próprio suco da fruta, por isso, tem menos açúcar adicionado. Fonte de Vitamina A, B3, B6, B12, C, D e E. Um complexo vitamínico indicado para o desenvolvimento das crianças. Deve conter 10% do suco de frutas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml	2.030,00	UN	1,93	3.917,90

TOTAL						3.917,90
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 342 - Lote 342

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26358	SUCO DE UVA INTEGRAL 1,35L	350,00	UN	12,00	4.200,00

TOTAL						4.200,00
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 343 - Lote 343

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23264	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Tempero contendo: Sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjerição, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e conservador metabisulfito de sódio, embalagem com 1kilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 1 kg	63,00	UN	7,00	441,00

TOTAL						441,00
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 344 - Lote 344

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26359	TEMPERO EM SACHE COM 12 SACHES DE 5G Tempero em sachê 60g contendo 12 sachês de 5g. Sabores (frango, legumes, alho, nordeste, alecrim, arroz, massas, saladas, carne, limão, feijão) a escolha do licitante. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	80,00	UN	3,94	315,20

TOTAL						315,20
-------	--	--	--	--	--	--------

Lote: 345 - Lote 345

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26501	Toalha de Papel Branco, Medida 23x27, Pacote com 1000 unidades.	80,00	PCT	19,16	1.532,80

1575  
9

TOTAL					1.532,80
-------	--	--	--	--	----------

Lote: 346 - Lote 346						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26360	TRIGO PARA QUIBE 500G Trigo para o preparo de quibes, saladas, legumes e outras receitas. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	60,00	UN	5,50	330,00

TOTAL					330,00
-------	--	--	--	--	--------

Lote: 347 - Lote 347						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26383	TULIPA E FRANGO CONGELADO PCT 1KG IQF Embalagem plástica individual transparente e em conformidade com a legislação em vigor. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM/SIP/SIF-POA. Embalagem contendo de 1 a 2 kg. Obs: Não poderá ser entregue com sinais de descongelamento. Pacote de 1KG.	465,00	UN	17,41	8.095,65

TOTAL					8.095,65
-------	--	--	--	--	----------

Lote: 348 - Lote 348						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26361	UVA PASSA EMBALAGEM DE 100G Uva passa em sachê, Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 6 meses. Embalagem contendo 100.g.	10,00	UN	3,44	34,40

TOTAL					34,40
-------	--	--	--	--	-------

Lote: 349 - Lote 349						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26472	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (COM CABO), REFORÇADA E LEVE, COM 4 AMARRAÇÃO, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	140,00	UN	23,29	3.260,60

TOTAL					3.260,60
-------	--	--	--	--	----------

Lote: 350 - Lote 350						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26473	VASSOURA DE NYLON PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, COM CERDAS LONGAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO RESISTENTE. CORES SORTIDAS. CABO PLÁSTICO LARGURA DA VASSOURA: 30CM	100,00	UN	11,09	1.109,00

TOTAL					1.109,00
-------	--	--	--	--	----------

Lote: 351 - Lote 351						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

- 1577  
2
- procedimentos que mantêm nossa administração funcionando de maneira suave e eficiente. A falta de um fornecimento adequado e oportuno de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS, por simples que possa parecer, pode causar uma desaceleração significativa e até interrupções em nossas operações.
- 2.3. A justificativa para essa contratação emerge de uma necessidade premente identificada através de avaliações internas e feedback dos departamentos municipais. Observamos possíveis deficiências operacionais significativas atribuíveis à falta de um fornecimento adequado de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS. Isso se reflete em atrasos no processamento do trabalho, na eficiência reduzida e, em última análise, na prestação de serviços à nossa população. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS é um recurso essencial para os vários departamentos, secretarias e unidades da administração municipal, tais como o atendimento de saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), as atividades acadêmicas e administrativas na Escola Municipal Pio XII, no CMEI Criança Feliz e no Projeto Criança e Adolescente.
  - 2.4. Essa contratação visa não apenas prevenir a lacuna identificada, mas também criar um ambiente propício para a operação eficiente dos departamentos e secretarias municipais. A disponibilidade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS de qualidade não só facilitará as operações diárias, mas também contribuirá para a prestação de serviços eficazes e eficientes à população.
  - 2.5. Esperamos que a aquisição desses produtos traga múltiplos benefícios. No nível operacional, a disponibilidade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS de qualidade pode aumentar a eficiência das atividades. No nível do serviço, a disponibilidade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS adequados para os setores.
  - 2.6. A longo prazo, essa contratação pode resultar em economias significativas para o município. A compra em larga escala permitirá ao município obter preços unitários mais baixos, levando a uma economia considerável no orçamento. Além disso, a estabilidade no fornecimento de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS pode reduzir a necessidade de compras emergenciais, que geralmente são mais caras.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Aquisição e Implementação:
- 3.2. O fornecimento de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS é a resposta para evitar possíveis deficiências e falhas operacionais que afetariam diretamente os diversos departamentos, secretarias e unidades da Administração Pública Municipal. A ausência destes recursos pode ser um obstáculo para o desempenho eficiente e eficaz das operações administrativas. O escopo desta proposta abrange todos os aspectos necessários para garantir que a contratação seja bem-sucedida e alcance os objetivos desejados.
- 3.3. Nossa solução se concentra na aquisição e fornecimento de uma variedade abrangente de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS de alta qualidade.
- 3.4. A solução envolve a seleção de fornecedores confiáveis e qualificados que possam garantir o fornecimento contínuo e pontual PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS de alta qualidade.
- 3.5. O fornecedor deve ser capaz de atender aos requisitos de entrega e ter a capacidade de responder a quaisquer variações na demanda. O fornecedor deve também se comprometer a seguir práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental e garantindo que os produtos fornecidos estejam de acordo com as normas e regulamentos relevantes.
- 3.6. Uma vez que a contratação seja bem-sucedida, o fornecedor será responsável por entregar os produtos nas várias unidades e departamentos do município, de acordo com um cronograma estabelecido e em resposta a qualquer necessidade ad hoc. Para garantir que as entregas sejam feitas de maneira eficiente.
- 3.7. No nível estratégico, a solução busca melhorar a eficiência e eficácia das operações municipais, apoiar a prestação de serviços essenciais à comunidade, como educação, assistência social, saúde, etc, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Também se alinha com os objetivos estratégicos do município de promoção do desenvolvimento social e econômico, garantindo uma administração pública eficiente, eficaz e responsiva. Em última análise, esta solução tem como objetivo garantir que a administração municipal tenha os recursos necessários para cumprir sua missão e servir ao público da melhor maneira possível.

- 1879
- 5.4. Além disso, o fornecedor deve possuir políticas e práticas claras relacionadas à eventual necessidade de substituição de itens, seja por indisponibilidade do item especificado, seja por eventualidades que comprometam a qualidade do item após a entrega. Nestes casos, o fornecedor deve comunicar à Administração Pública Municipal com antecedência e obter sua aprovação para a substituição.
  - 5.5. O fornecedor deve possuir capacidade de aumentar ou diminuir a quantidade de produtos fornecidos de acordo com as demandas da Administração Pública Municipal, sejam elas previstas ou emergenciais. Tal flexibilidade é crucial para garantir que todas as secretarias e departamentos municipais possam desempenhar suas funções de forma eficiente e ininterrupta.
  - 5.6. As embalagens utilizadas para a entrega dos produtos devem ser ecologicamente corretas, preferencialmente feitas de material reciclado ou biodegradável, contribuindo assim para a política de sustentabilidade da Administração Pública Municipal.
  - 5.7. O modelo de execução do objeto aqui delineado busca garantir a entrega eficiente, oportuna e segura dos PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS à Administração Pública Municipal, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a entrega de serviços de alta qualidade à população.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão eficiente do contrato é crucial para garantir que a contratação proporcione o máximo valor possível para a Administração Pública Municipal e, conseqüentemente, para os cidadãos que dependem de nossos serviços. Para alcançar este objetivo, adotaremos uma abordagem robusta e metódica para a gestão do contrato, que será delineada a seguir:
  - 6.1.1. A Ficarà a cargo da fiscalização do Contrato o servidor VARLETE INÊS CALIXTO, indicado pela Diretoria competente para a contratação.
    - 6.1.1.1. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.
    - 6.1.1.2. O Fiscal do contrato será um indivíduo qualificado e experiente, responsável pela gestão do dia-a-dia do contrato. Suas responsabilidades incluirão a coordenação com o fornecedor, o monitoramento do desempenho do contrato, a comunicação de problemas ao CGC e a garantia de que os bens são entregues conforme o especificado e dentro do prazo estipulado.
  - 6.1.2. Estabelecimento de um Comitê de Gestão do Contrato (CGC):
    - 6.1.2.1. Será formado um CGC, composto por representantes de todas as principais partes interessadas internas, incluindo as Secretarias e Departamentos municipais que utilizarão os bens adquiridos, conforme abaixo. O CGC será responsável por supervisionar a execução do contrato, solucionar problemas que possam surgir e tomar decisões chave para garantir que o contrato seja cumprido de acordo com as expectativas.
    - 6.1.2.2. Os representantes responsáveis pelo CGC será o Setor de Assistência Social.
  - 6.1.3. Monitoramento e Avaliação:
    - 6.1.3.1. Poderão ser estabelecidos indicadores de desempenho do contrato (KPIs) para monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor caso necessário. Estes KPIs abordarão aspectos como a qualidade dos bens, a conformidade com as especificações técnicas, o cumprimento dos prazos de entrega e a satisfação do usuário. O Fiscal do Contrato será responsável por elaborar e acompanhar esses KPIs e reportar ao CGC quando necessário.
  - 6.1.4. Possíveis Revisões ao Contrato:
    - 6.1.4.1. O contrato poderá ser revisado regularmente pelo CGC para garantir que ele continue a atender às necessidades da Administração Pública Municipal e para fazer ajustes se necessário. As revisões também incluirão uma avaliação da relação com o fornecedor e da adequação dos KPIs.
- 6.2. Este modelo de gestão do contrato visa a maximização da eficácia e da eficiência da contratação, garantindo que o contrato seja executado de acordo com as especificações, dentro do prazo e que forneça valor para a Administração Pública Municipal. É fundamental que, no final, a contratação beneficie os cidadãos que dependem dos serviços e bens fornecidos pela Administração Pública Municipal.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O princípio geral que guia nossos critérios de medição e pagamento é que o fornecedor seja recompensado pelo fornecimento real e verificável de bens de alta qualidade que atendam ou excedam nossas

- 1581
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
  - 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
  - 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
  - 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as três contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 9.2. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:
- 9.3. Para a referida contratação, o tipo de licitação será "Menor Preço", tendo como critério a proposta com o menor valor global por lote para a aquisição dos produtos.
- 9.4. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:
  - 9.4.1. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.
  - 9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).
  - 9.4.3. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 9.4.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.
  - 9.4.5. Demais documentos solicitados no edital.
- 9.5. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:
  - 9.5.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
  - 9.5.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.
  - 9.5.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.
  - 9.5.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.
- 9.6. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:
  - 9.6.1. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
  - 9.6.2. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

## 10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento

11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor apresentar todos os documentos que são requisitos de habilitação.

## 12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 12.4. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Barra do Jacaré, 26 de outubro de 2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 52/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**

1887

**ANEXO IV -- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ -- PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 52/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60  
(sessenta) dias. Prazo de  
entrega: Conforme Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**

1886

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 98/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**  
**VALIDADE: 1(UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS, **por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 052/2023, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1887

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 042/2023.
- 6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
- Número do Pregão;
  - Quantidade do produto;
  - Descrição do produto requisitado;
  - Local de entrega;
  - do recebimento;
  - dotação orçamentária onerada;
  - valor;
  - condições de pagamento;
  - penalidades;
  - garantia contratual, se for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com

1384

garantias de con- traditório e de ampla defesa.

- 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
  - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa à inexecução total do contrato;
  - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
- recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
  - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
- 8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Ele- trônico ou a execução do contrato;
  - fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
- 8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
  - Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- $I = (TX/100) / 365$ ;
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

1889

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

- 10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidas subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo

1591  
R

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2023.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Edital de Licitação

**Data:** 26/10/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

*Maria E. Cavalcante*

Maria Eduarda Cavalcante  
Setor de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
Procuradoria Jurídica Municipal

1894  
g

**PARECER JURÍDICO Nº 264/2023**

Processo Administrativo nº 098/2023

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 52/2023

Interessado: Pregoeiro

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Aquisição de produtos alimentícios, limpeza, embalagens entre outros. Contratação de bem comum. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação avertada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá através de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de processo licitatório destinado a "Aquisição de produtos alimentício, higiene, limpeza, embalagens, açougue, doces entre outros".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

1895  
a

técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 140/2023; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

## 2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sendo o caso do presente processo licitatório.

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Adriana

1896  
P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

A modalidade de licitação escolhida foi o Registro de Preços, instituto previsto nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

O edital da licitação deve trazer todos os requisitos exigidos pelo art. 81 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Ressalto, ainda, que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições, conforme §5º do art. 82 da Lei 14.133:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

A modalidade licitatória Registro de Preços não obriga a Administração a contratar com o vencedor. O vencedor não tem a garantia de que se o Estado for contratar, irá contratar com ele. Nessa espécie de procedimento, os bens ficam à disposição do poder público que poderá adquiri-los, no decorrer do ano, conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias.

### 2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Adriana

1897

1898



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório encontra-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

### 3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto "Aquisição de produtos alimentício, higiene, limpeza, embalagens, açougue, doces entre outros" que são atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência

1899  
g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

#### CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões

Adriana

1900  
B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133, o Decreto lei nº 2.848/1940 (Código Penal), bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 14.133, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

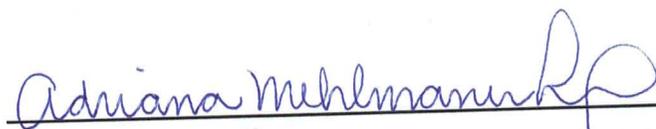
### 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela legalidade do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de pregão eletrônico na modalidade licitatória Registro de Preços.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 27 de outubro de 2023.



**ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO**

**OAB/PR 82.310**

**Advogada Pública**

1901

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 16/11/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

**Valor Total:** R\$1.401.179,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

. Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 31/10/2023 às 08h30min do dia 16/11/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 16/11/2023 às 08h59min do dia 16/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 16/11/2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 52/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/10/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 26/11/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

19002  
40

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2023 NA FORMA  
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 16/11/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.  
**Valor Total:** R\$1.401.179,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Um Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).  
. Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 31/10/2023 às 08h30min do dia 16/11/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 16/11/2023 às 08h59min do dia 16/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 16/11/2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

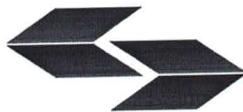
O Edital Nº 52/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/10/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 26/11/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**53BA6CB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2023

Nº PROC. ADM. 98/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 30/10/2023 10:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/10/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 16/11/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 16/11/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.401.179,7800

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: [https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4Yin0hzeS8FGI2ZgjnX0\\_C8DR0PRAhokIVZ7FquTyAdRwZ3IP4hosyYwQoDimH0UPv%2FnAQ%2FLNzSwF2I8E2MEpazNcDDGxaFxF4sCXg30io%3D](https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4Yin0hzeS8FGI2ZgjnX0_C8DR0PRAhokIVZ7FquTyAdRwZ3IP4hosyYwQoDimH0UPv%2FnAQ%2FLNzSwF2I8E2MEpazNcDDGxaFxF4sCXg30io%3D)

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 30/10/2023

1904  
D

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Editais](#)Edital nº 52/2023 [Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/10/2023

**Local:** Barra do Jacaré/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 31/10/2023 08:00 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 31/10/2023 17:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76407568000193-1-000031/2023 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.401.179,78